

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222 Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.° 95.561.080/0001-60 E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

LEI N.º 922/2019.

<u>SÚMULA</u>: Autoriza o Executivo Municipal a ampliar o número de vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art.1° Fica o Executivo Municipal, autoriza a ampliar o número de vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em mais 01 (uma) vaga.
- Art.2° A contratação deste servidor será regida pelo Regime Estatutário, vinculado às normas vigentes de Previdência Social INSS.
- Art. 3º A nomeação observará o número de vagas, e será preenchida de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do Concurso Público nº 005/2016.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 16 de abril de 2019.

Eric Kondo

Prefeito Municipal